



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

765.07
A

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 001/08

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a dispensar a Execução Judicial de determinados débitos inscritos em dívida ativa, na forma que menciona.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 23 de janeiro de 2008.

Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Pedro Nunes Filho

Tomáz Móbile Neto